



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.276, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Aprova a concessão de direito real de uso e concessão de uso especial para fins de moradia dos terrenos de propriedade da Universidade Federal do Pará incluídos na área de 1.849.000 m² cuja alienação foi autorizada por Decreto Presidencial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 19.11.2009, e em conformidade com os autos do Processo n. 010010/2008, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o exame de cada situação, cumpridos os requisitos da legalidade e mediante Parecer da Comissão Especial de Regularização Fundiária da UFPA, a **Concessão de Direito Real de Uso e Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia** dos terrenos incluídos na área de 1.849.000 m², cuja alienação foi autorizada pela Presidência da República, nos termos do Decreto s/n., datado de 11 de novembro de 1991, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, edição de 12/11/1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n. 1.270, de 19.05.2009 – CONSAD.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de novembro de 2009.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração